

## PROJETO DE LEI Nº 23/2026

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salitre-CE, as Festa da Comunidade/Padroeira, e dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE APROVA:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salitre-CE, as festa dos padroeiros das comunidades abaixo relacionadas:

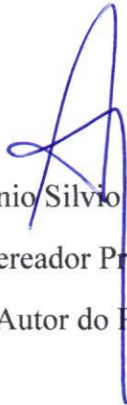
COMUNIDADE	PADROEIRO	DATAS DAS NOVENAS
Chapada do Alegre	Imaculada Conceição	29 de novembro a 08 de dezembro
Jatobá	Nossa Senhora de Fatima	01 de maio a 13 de maio
Sítio Água Azul	Nossa Senhora do Carmo	16 de julho
Milhãs do Sul	Nossa Senhora Aparecida	01 de outubro a 12 de outubro
Serra de azarias	Sagrado Coração de Jesus	14 de junho a 22 de junho
Arapuca	Santa Luzia	04 de dezembro a 13 de dezembro
Pau da Arco	São Francisco	04 de outubro
Alto Alegre	São Judas Tadeu	18 de outubro a 28 de outubro
Caldeirão	São Francisco	05 de outubro a 18 de outubro
Serra Velha	Santa Luzia	04 de dezembro a 13 de dezembro
Pedroso	São Francisco	12 de outubro a 20 de outubro
Espírito Santo	São Sebastião	17 de janeiro a 20 de janeiro

**Art. 2º** A inclusão da festa no Calendário Oficial tem como objetivo fortalecer a cultura local, incentivar o turismo religioso, fomentar a economia local e preservar as tradições das comunidades.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo firmar parcerias com entidades privadas para a realização do evento.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salitre-CE, 13 de maio de 2026



Antônio Silvio Pinto Lima  
Vereador Presidente  
Autor do Projeto